

OFÍCIO SEMA/DMA Nº 569/2026

Governador Valadares/MG, 12 de agosto de 2026.

Assunto: Comunicado de Arquivamento

Referência: Processo n. 33051/2025 – Requerente Rubson Rodrigues da Silva

Prezados,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Governador Valadares/MG, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente, comunica o arquivamento do processo administrativo n. 33051/2025 – Requerente: Rubson Rodrigues da Silva, com publicação de extrato no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2026.

O requerente, nos termos do Decreto Estadual n. 47.749/2019, pode interpor recurso no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Salientamos que o arquivamento do referido processo não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Tâmia de Oliveira Neves
Diretora de Meio Ambiente

Governador Valadares, 11 de agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.082 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Governador Valadares – SEMA/GV, torna público o arquivamento dos processos administrativos de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificado:

I) Marcos Rogério Ganga – CPF: 883.766.216-53 – Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Fazenda Cascatinha, Gleba 03, Governador Valadares/MG – Processo n. 006478/2025 – Data do arquivamento: 10/08/2026.

II) Rubson Rodrigues da Silva – CPF: 467.377.156-72 – Tipos de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Fazenda Laranjal, Governador Valadares/MG – Processo n. 33051/2025 – Data do arquivamento: 10/08/2026.

Governador Valadares/MG, 10 de agosto de 2026.

Gustavo Fontes Veríssimo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento